



Câmara Municipal de Santos

ANEXO II - ATO DA MESA Nº 05, DE 14 DE MAIO DE 2024
TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE – TELETRABALHO DA CÂMARA DE SANTOS

Nome do Servidor:	
Matrícula do Servidor:	
Cargo Efetivo:	
E-mail:	
Celular:	
Unidade de Exercício:	

O servidor acima indicado, para fins de concessão de teletrabalho DECLARA:

- Conhecer e concordar com o disposto no Ato da Mesa nº 05/2024, que regulamenta o Teletrabalho dos Servidores da Câmara Municipal de Santos, e dá outras providências;
- Dispor dos recursos tecnológicos e de comunicação necessários para a realização das atividades pactuadas;
- Consultar diariamente o e-mail institucional e responder os questionamentos encaminhados;
- Consultar diariamente o sistema eletrônico institucional e adotar as providências cabíveis;
- Manter sigilo e salvaguardar informações e documentos sob sua responsabilidade;
- Manter endereço e telefone de contato permanentemente atualizados e disponíveis no horário de trabalho da unidade;
- Retornar o desempenho de suas atividades sempre que convocado pela(s) Chefia(s) ou Mesa Diretora;
- Cumprir todos os deveres previstos no Artigo 12 do Ato da Mesa nº 05/2024.

Santos, _____ de _____ de _____.

Servidor